



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.463 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo, lotados na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE Nº	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO		PROCESSO
					ANTES	ATUAL	
1422072	ELMI SILVA DE ARAÚJO	Analista de Tecnologia da Informação	E	23/10/2019	0%	30%	23295.019676.2019-22
3152453	LEONARDO LOPES DOS SANTOS	Técnico em Audiovisual	D	25/10/2019	0%	30%	23295.019934.2019-71


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.469 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Horário Especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.020140.2019-61, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, no período de 23/10/2019 a 22/01/2020, de 30 (trinta) horas semanais, sem compensação das horas não trabalhadas, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.195.169/2019, nos termos do Artigo 98 da lei nº 8.112/1990.

SIAPE Nº	SERVIDORA
2170691	DIVANEIDE FERREIRA DA SILVA

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.11.05 18:55:23 -02'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa resultado de
Estágio Probatório.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores abaixo relacionados, desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1603839	OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	30/05/2019	9,85	Aprovado	Cabo de Santo Agostinho	23518.000918.2017-81
2998221	ANDERSON ALVES LOPES	10/10/2017	9,97	Aprovado	Garanhuns	23359.008668.2015-35
1226923	EUGÊNIO DE CARVALHO SARAIVA	18/04/2019	9,68	Aprovado	Garanhuns	23359.006612.2016-27


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA/IFPE Nº 1.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Banca para entrevistas em Língua Inglesa
por ocasião da Chamada Pública Conjunta nº
02/2019 PRODEN/PROEXT/ PROPESQ.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.020198.2019-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca para entrevista em língua inglesa, por ocasião da Chamada Pública Conjunta nº 02/2019 PRODEN/PROEXT/PROPESQ, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício	Função
JUSSARA DE FREITAS MAGALHÃES PIMENTEL	1746930	ARINTER/Reitoria	PRESIDENTE
DENISE SILVA BARBOSA	1100848	Campus Recife	MEMBRO

Art. 2º Compete à Banca para entrevista em língua inglesa, por ocasião da Chamada Pública Conjunta nº 02/2019 PRODEN/PROEXT/PROPESQ:

- I. Elaborar questões para compor a entrevista;
- II. entrevistar os candidatos à mobilidade;
- III. avaliar a performance dos candidatos, considerando o nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- IV. enviar o resultado das entrevistas para o Comitê Avaliador da Chamada.

Art. 3º A Banca terá duração de 10 horas, no dia 06 de novembro de 2019, conforme cronograma da Chamada Pública Conjunta nº 02/2019 PRODEN/PROEXT/PROPESQ.

§ 1º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 2º Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 4º As medidas decorrentes da reunião serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à Banca, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa responsável pelo processo prestar o apoio administrativo à Banca.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke ending in a small arrowhead.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA/IFPE Nº 1.472 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Comitê Avaliador da
Chamada Pública Conjunta nº
02/2019 PRODEN/PROEXT/
PROPESQ.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.019931.2019-47, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Avaliador da Chamada Pública Conjunta nº 02/2019 PRODEN/PROEXT/PROPESQ, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício	Função
ALLAN DIEGO SILVA LIMA	2225399	Campus Igarassu	PRESIDENTE
ELOÁ REGINA MARQUES FERNANDES	3006977	PROEXT/REITORIA	MEMBRO
FREDERICO DUARTE DE MENEZES	1828832	PROPESQ/REITORIA	MEMBRO
LENILTON SOUZA FERREIRA DE LIMA	1813428	PRODEN/REITORIA	MEMBRO
SOFIA SUELY FERREIRA BRANDÃO RODRIGUES	1205964	Campus Recife	MEMBRO

Art. 2º Compete ao Comitê Avaliador da Chamada Pública Conjunta nº 02/2019 PRODEN/PROEXT/PROPESQ:

- I. Analisar as inscrições de acordo com os critérios da Chamada Pública Conjunta;
- II. enviar o resultado parcial para a anuência da Reitora;
- III. solicitar à ASCOM a divulgação do resultado parcial, de acordo com o cronograma da referida chamada;
- IV. responder aos recursos impetrados;
- V. enviar o resultado final para anuência da Reitora;
- VI. solicitar à ASCOM a divulgação do resultado final da seleção.

Art. 3º O Comitê Avaliador terá duração de 8 (oito) dias, de acordo com o previsto em cronograma, de 01 a 08 de novembro de 2019.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, ou quórum de 3 membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao Comitê, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa responsável pelo processo prestar o apoio administrativo ao Comitê.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO